



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.511 de 18 de Outubro de 1994, dispõe Sobre Cessão a Título de Comodato um Aparelho de Raio X

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a ceder a título de comodato ao Conderg – Hospital Regional de Divinolândia, um aparelho de Raio X, de Propriedade desta Municipalidade, pelo prazo de 30 (trinta) meses.

§ Único – O prazo estabelecido neste artigo poderá ser renovado de comum acordo entre as partes.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de Outubro de 1994.

Luiz Gonzaga Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de Outubro de 1994.

Adão Luiz Delsin
Diretor Financeiro